



Despacho n.º 13/2024

Inscrição automática em 2.ª chamada (recurso) das unidades curriculares Laboratoriais

De acordo com o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes, publicado em Diário da República através do Despacho n.º 11377/2022, de 22 de setembro, os estudantes inscritos em unidades curriculares Laboratoriais que não estejam em condições de usufruir da 1.ª chamada (normal) de exame, ou que tendo usufruído desta não tenham obtido aprovação, devem proceder à inscrição em 2.ª época (recurso), através do sistema Fenix, nos prazos estabelecidos no calendário académico. Considerando que a grande maioria dos estudantes que não aprovam em exame de 1.ª chamada inscrevem-se em exame de 2.ª chamada, e com vista à simplificação administrativa, a inscrição na 2.ª chamada (recurso) passa a ser automática quando detetada a reprovação na 1.ª chamada. Mantém-se a necessidade de inscrição no caso de se tratar de melhoria de nota.

O presente despacho tem efeitos imediatos, pelo que no 2.º semestre os estudantes inscritos em unidades curriculares Laboratoriais que se enquadrem na situação em cima, não terá que proceder à inscrição em 2.ª chamada (recurso).

Lisboa, 11 de março de 2024

O Presidente da FA.Ulisboa

Carlos Dias Coelho
Professor Catedrático

